



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 230/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita (Id. 0032750458).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 230/2022/PGE-DER**, que tem por finalidade a **prorrogação dos prazos de vigência e execução do objeto**, conforme pleiteado pelo convenente no Ofício nº 60/SEMOSP/ADM/2024 (Id. 0046938105), e autorizado pela concedente (Id.0046939029), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 26/2024/DER-INFRAURB (Id.0046942128), e na manifestação Jurídica contida na informação 84/2024/PGE-DERADM (Id.0046985582), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 230/2022/PGE/DER-RO** por mais **360** (trezentos e sessenta) dias, a contar de **25.03.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do objeto** conveniado, por mais **360** (trezentos e sessenta) dias, a contar de **13.12.2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 25/03/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Jose Medeiros Lima**, **Procurador(a)**, em 01/04/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047152114** e o código CRC **0EC69EF6**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.080772/2022-51

SEI nº 0047152114